



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020**  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SOLUÇÃO PARA TV E RÁDIO WEB POR MEIO DE STREAMING AO VIVO E SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, NA FORMA BAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife/PE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua 12 de Outubro nº 467, Higienópolis, Catanduva - SP, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.652.201/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. **LUCIANO DE FAZIO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.576.168-75, portador da cédula de Identidade nº 28.244.211-X-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 002/2022/SCG**, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 003/2022/SCG, datado de 12 de janeiro de 2022, o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do Contrato nº 05/2020, apresentando justificativas por se tratar de serviços de natureza contínua, as vantagens econômicas e administrativas advindas da prorrogação e os bons serviços prestados pela empresa;

**CONSIDERANDO** os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pertinente a dotação orçamentária, em 01/02/2022;

**CONSIDERANDO** a concordância expressa da empresa, mediante correspondência datada de 11/01/2022, mantendo as mesmas condições contratuais, em resposta a Divisão de Informática, CUJA solicitação ocorreu mediante e-mail, datado de 10/01/2022;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, de acordo com as informações da Secretaria de Coordenação Geral, no Memorando nº 003/2022/SCG;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, o qual foi originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019, tudo em conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em **04/02/2022** e final em **03/02/2023**.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total mensal de R\$ 6.480,00(seis mil quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 77.760,00(setenta e sete mil setecentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2.002 3.3.90.40, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/9

Recife, 01 de fevereiro de 2022.

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por LUCIANO DE FAZIO:18157616875  
Dados: 2022.02.07 13:51:29 -03'00"

**LUCIANO DE FAZIO**  
Sócio da empresa OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_